



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 271 /10 – CUTHAB

Proíbe o estacionamento de veículos em uma das laterais de vias urbanas arteriais que possuam até 2 (duas) faixas de circulação, em dias e horários que especifica.

Vem a esta Comissão para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador André Carus.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, manifestou-se pela inexistência de óbice legal para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A CEFOR, por sua vez, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

Em que pese o seu mérito, firma-se o entendimento de que, se já existe um estudo técnico em andamento, com objetivo semelhante ao desta Proposição, conforme parecer exarado pela CEFOR (fl. 22), seria oportuno aguardar a finalização do atual estudo da EPTC.

Isso exposto, o parecer deste relator é pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2010.


Vereador Nilo Santos,
Relator.

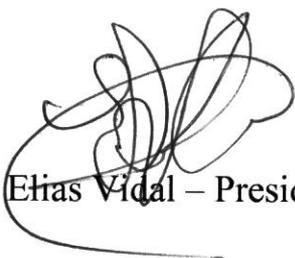


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2353/10
PLL Nº 102/10
Fl. 2

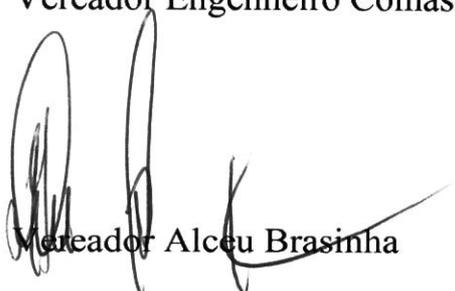
PARECER Nº 171 /10 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 14-12-10.


Vereador Elias Vidal – Presidente


Vereador Paulinho Rubem Berta


Vereador Engenheiro Comassetto - Vice-Presidente


Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulo Marques